

FESTIVAL DE MÚSICA ADCAP – 40 ANOS

REGULAMENTO

A ADCAP – Associação dos Profissionais dos Correios promoverá o 1º Festival de Música da ADCAP, em data e local a serem definidos pela Comissão Organizadora, conforme Regulamento abaixo:

1. DO OBJETIVO E ORGANIZAÇÃO

- **1.1** O Festival de Música da ADCAP – 40 anos tem por objetivo selecionar e premiar apresentações musicais de associados da ADCAP e seus dependentes, em comemoração aos 40 anos da entidade.
- **1.2** A organização é de responsabilidade da ADCAP NACIONAL, que instituirá uma Comissão Organizadora.

2. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

- **2.1** Poderão participar associados da ADCAP e seus dependentes (conforme definição do Estatuto Social). Em caso de parceria, um dos autores deve cumprir este requisito.
- **2.2** As inscrições serão gratuitas e exclusivamente online, a partir das 00h01 (horário de Brasília) do dia 24/06/2026 até as 20h00 do dia 31/07/2026, por meio do site oficial www.adcap.org.br no *Portal do Associado*.
- **2.3** No ato da inscrição, o participante deve (no próprio sistema):
 - a. Preencher a Ficha de Inscrição;
 - b. Enviar a(s) letra(s) da(s) música(s), digitada(s) no formato Arial 12, sem identificação;
 - c. Enviar o(s) arquivo(s) da(s) música(s) em áudio no formato MP3, sem identificação.

Parágrafo Único: Na finalização da Inscrição, o sistema fornecerá o Registro da Inscrição. Após a verificação do atendimento dos requisitos acima, especialmente o envio da Letra e da Música, será fornecido o comprovante de Inscrição.

- **2.4** Cada autor poderá inscrever até 02 (duas) músicas, mas poderá classificar apenas uma.
- **2.5** Ao se inscrever o autor declara ser responsável pela obra e isenta a ADCAP de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais, inclusive ECAD.

XXXXXXX

3. DAS MÚSICAS

- **3.1** Será permitido qualquer estilo/gênero musical.
- **3.2** As músicas devem ser originais (letra e melodia) e inéditas. Entende-se por inédita a música que não foi lançada por gravadora ou distribuída comercialmente ou em redes de streaming. Músicas criadas por Inteligência Artificial não serão aceitas, podendo ensejar desclassificação a qualquer tempo.
- **3.3** Não serão aceitos plágios ou músicas que contenham mensagens ofensivas, racistas ou discriminatórias.
- **3.4** O material usado na Inscrição não será devolvido.
- **3.5** Serão aceitas apenas inscrições de músicas com letra em português.

4. DAS ETAPAS E SELEÇÃO

- **4.1 Fase 1 (Classificatória):** Uma Comissão Julgadora avaliará o material enviado na inscrição online e selecionará 10 (dez) músicas para apresentação no Festival.
- **Parágrafo Único:** A divulgação das músicas classificadas será feita até o dia 16/09/2026, no site oficial da ADCAP.
- **4.2 Fase 2 (Grande Final):** A Grande Final será um Show com apresentações ao vivo das músicas classificadas em data e local a serem divulgados posteriormente. O Show poderá ser transmitido pelas redes sociais da ADCAP.
- **Parágrafo Primeiro:** Os autores/intérpretes das músicas classificadas deverão confirmar presença na Grande Final, em até cinco dias após a divulgação oficial da data e local.
- **Parágrafo Segundo:** Os intérpretes das músicas classificadas para a Grande Final devem cumprir o requisito do item 2.1 (no caso de dupla, um deles deve cumprir o requisito) e terão todas as despesas de viagem, hospedagem, traslados e alimentação custeadas pela ADCAP NACIONAL.
- **Parágrafo Terceiro:** Na Grande Final será disponibilizada Banda Base para os classificados, composta por teclado, bateria, percussão, baixo e guitarra, sendo responsabilidade de cada artista levar seus próprios instrumentos.
- **Parágrafo Quarto:** A ordem das apresentações será definida por sorteio, uma hora antes do evento da Grande Final, na presença de todos os finalistas.
- **Parágrafo Quinto:** Um mesmo intérprete pode defender apenas uma música.

XXXXXXX

5. DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS

- **5.1** A comissão será composta por profissionais da música, professores e/ou críticos. A Comissão Organizadora poderá instituir duas comissões distintas nas fases do Festival.
- **5.2** Critérios de avaliação:
 - Fase 1 – Melodia, Letra, Harmonia, Afinação e Interpretação.
 - Fase 2 – Melodia, Letra, Afinação, Ritmo, Harmonia, Interpretação e Presença de Palco (nota 5 a 10).
- **Parágrafo Primeiro:** Na Fase 2 haverá voto popular.
- **Parágrafo Segundo:** Não caberá qualquer recurso contra os resultados anunciados.

6. DA PREMIAÇÃO

Após a apresentação na Grande Final, serão premiados os primeiros colocados, de acordo com a classificação determinada pelo júri, da seguinte forma:

- **1º Lugar: R\$ 3.000,00**
- **2º Lugar: R\$ 2.000,00**
- **3º Lugar: R\$ 1.000,00**
- **Melhor Intérprete/Músico: R\$ 1.000,00**
- **Voto Popular: R\$ 1.000,00**

7. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- **7.1** O participante declara ser titular dos direitos autorais da obra inscrita, responsabilizando-se integralmente por eventuais reivindicações de terceiros.
- **7.2** A ADCAP não se responsabiliza por violação de direitos autorais, uso indevido de obras, plágio ou quaisquer danos decorrentes de conduta do participante.
- **7.3** O participante responderá por informações falsas ou uso indevido de direitos de terceiros.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

- **8.1** Os dados pessoais coletados serão tratados pela ADCAP exclusivamente para fins de organização, execução e divulgação do Festival, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
- **8.2** A ADCAP adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção dos dados pessoais.

XXXXXXX

- **8.3** O participante poderá solicitar acesso, correção ou exclusão de seus dados, observadas as hipóteses legais de retenção.
- **8.4** Ao se inscrever, o participante consente com o tratamento de seus dados para as finalidades previstas neste Regulamento.

9. DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

O participante autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, voz, interpretação e apresentação (em fotos, vídeos, áudios e transmissões ao vivo ou gravadas) pela organização do Festival, para fins de registro e divulgação a qualquer época.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** Ao se inscrever, o participante aceita automaticamente as condições previstas no presente Regulamento, não cabendo qualquer recurso contra as decisões da Comissão Organizadora.
- **10.2** Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora que, inclusive, pode fazer aditivos ao presente Regulamento.
- **10.3** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

XXXXXXX